



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei nº 2294/2010

Câmara Municipal da Escada

Doc. Nº 119

Data 05/06/2010

Funcionária(o)

**EMENTA:** Desafeta Bem Público Municipal, dispõe sobre a sua destinação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica desafetada de sua destinação pública área de terra de **54.000 m<sup>2</sup>** (5.4 hectares) constituída pelos **Lotes 1,2 e 3 da quadra "B"** do Distrito Industrial João Gouveia da Silva, e, autorizado o Chefe do poder Executivo a doá-lo, nos termos da Lei 1945, de 19 de abril de 2001, à Empresa **MERCOTUBOS INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 08.547.229/0001-52.**

**Parágrafo Único** – A área a que se refere o *caput* deste artigo destina-se exclusivamente as instalações industriais da empresa donatária, conforme se infere do Projeto anexo.

**Art. 2º** - A construção e instalação das unidades fabris correrão por conta da empresa ora beneficiada

**Art. 3º** - A donatária terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para instalar e entrar em funcionamento as suas atividades fabris, sob pena de ser a doação revogada, reintegrando o bem ao patrimônio do Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 23 de Junho de 2010

  
Jandelson Gouveia da Silva  
Prefeito

*"Anseio de um progresso contínuo"*

Trecho do Hino do Município - Autora: Mariinha Leão Portela